

ANEXO V

Brasília, 24 de maio de 2024.

MAPA DE RISCOS

Fase	Risco	Probabilidade	Gravidade	Consequência	Resposta	Prevenção	Medidas Corretivas
Planejamento dos Serviços Contratados	Equívoco de especificação técnica	Baixa	Alta	Não alcançar o objetivo da Contratação	Mitigar	Selecionar profissionais com capacidade técnica para a execução dos serviços.	Corrigir erros de especificação técnica no planejamento da prestação de serviços. Substituição de profissional nos termos previstos no item 14.10 do Termo de Referência.
	Equívoco na aplicação da legislação aplicável.	Média	Média	Atraso na entrega dos serviços contratados	Mitigar	Selecionar profissionais com conhecimento da legislação aplicável necessária à execução dos serviços.	Corrigir as incompatibilidades relacionadas à legislação vigente aplicável. Substituição de profissional nos termos previstos no item 14.10 do Termo de Referência.
Contratação	Atraso na contratação	Média	Média	Atraso no início dos serviços.	Prevenir	Acompanhar e controlar os prazos para a contratação.	Estabelecer medidas de cumprimento dos prazos do processo de contratação.
Execução do Contrato	Descumprimento da obrigação de entregar os relatórios dos serviços contratados	Média	Média	Descumprimento do contrato por parte da contratada e da legislação sobre prestação de contas, por parte da contratante.	Prevenir	Monitoramento da prestação dos serviços por parte da equipe de fiscalização do contrato. Monitoramento da entrega das solicitações de auditoria por parte da Responsável Técnica Contábil da Valec	Aplicação das medidas sancionatórias previstas no item 21 do Termo de Referência.
	Não comparecimento às reuniões trimestrais e anuais	Baixa	Alta	Descumprimento do contrato por parte da contratada e da legislação sobre prestação de contas, por parte da contratante.	Prevenir	Assegurar a compatibilidade das agendas e confirmar a participação, para viabilizar a presença do representante legal da auditoria nas convocações.	Aplicação das medidas sancionatórias previstas no item 21 do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES PIMENTA, Gerente Contábil**, em 07/06/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Patricia Amorim, Superintendente de Orçamento e Finanças**, em 07/06/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8415185** e o código CRC **29049D8A**.



Referência: Processo nº 50050.001006/2024-62



SEI nº 8415185

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: